

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CUIDADOR INFORMAL DE ANIMAIS ERRANTES

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa:

Torna Público:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por deliberação da Câmara Municipal, de 30 de setembro de 2024, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração **DO REGULAMENTO DO CUIDADOR INFORMAL DE ANIMAIS ERRANTES**.

O procedimento tem início a 07 de outubro de 2024, com a função de criar uma legislação clara e regulamentos para a gestão de animais errantes, incluindo leis sobre abandono de animais, posse responsável e controlo de população.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento, para isso devem manifestar tal intenção no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste edital na Internet, no sítio institucional do Município de Vila Nova de Foz Côa www.cm-fozcoa.pt (<https://fozcoa.balcaoeltronico.pt>) – por meio eletrónico para o endereço correio@cm-fozcoa.pt ou por correio postal, ou apresentar contributos para a elaboração do mencionado regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

Publique-se no sítio institucional do Município.

Vila Nova de Foz Côa, 04 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

